DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 8
Tributação - Fiscalização 8
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Homologação / Adjudicação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Atribuição de Classe/Aulas 17
Conselhos Municipais 26
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 26

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 27
Atos de Pessoal 27
Exoneração 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECRETO Nº 5.489/2022-TFMCS., DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art.206, § 5°, I que estabelece: "Art.206, Prescreve: (...) § 5° Em cinco anos: (...) I – a prestação de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos ou particulares".

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

D E C R E T A :

ARTIGO 1º)- Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos, conforme relação em anexo.

ARTIGO 2º)- Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5490 de 29 de Abril de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8º, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social ara o exercício de 2022

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$149.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **149.200,00**

02 01 02 SECRETARIA GERAL

33	04.122.0052.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

209	10.303.0210.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMAC	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

209	10.303.0210.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMAC	21.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5490 de 29 de Abril de 2022

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

915	12.361.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

378	12.362.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	Transporte de Estudantes	

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

923	12.122.0404.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

436	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
438	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
472	08.244.0131.2075.0000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	1.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **21.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 21.000,00

Anulação:

02 01 02 SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5490 de 29 de Abril de 2022

02 01 02 SECRETARIA GERAL

34	04.122.0052.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

213	10.303.0210.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
214	10.303.0210.2088.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

913	12.361.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

368	12.361.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-96.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 005	Transporte de Estudantes	

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

416	12.122.0404.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 04 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

435	08.244.0125.2054.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5490 de 29 de Abril de 2022

02 04 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
476	08.244.0131.2075.0000	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	-1.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-128.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

MUNICIPIO DE CAFELANDIA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199

AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 4828/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **006527** Matricula: **430875.65.3.0363.01**

Proprietário: **ERIKA FERNANDA DA COSTA** CPF/CNPJ: **33354085860**

Endereço do Imovel:

RUA VASCO CONCEIÇÃO PINTO, 428 - RESIDENCIAL CAMPO BELO

Setor: **00** Quadra: **G** Lote: **04** Unidade:

Loteamento:

Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:

AV CUSTODIO SOARES DA SILVA,554 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP CEP: 16503042

Tendo em vista que no dia 28/04/2022 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação sob pena de multa de R$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

GUILHERME ALEXANDRE GAMA SOUZA VIEIRA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima:

Data: ___/___/_____ _____

Nome:
RG:

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA Telefone (14) 3556-8000/99798-8192.
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	28/04/2022
Hora:	11:00:59
Exercício:	2022

NOTIFICAÇÃO 4830/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **004216** Matricula: **430880.02.3.0278.01**
Proprietário: **TELEFONICA BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **02558157000162**
Compromissário: **TELEFONICA BRASIL S/A** CPF/CNPJ: **02558157000162**

Endereço do Imovel:
AV TIRADENTES, 1062 -
PARTE ALTA **16503028**
Setor: **00** Quadra: **BG2** Lote: **09** Unidade:

Endereço de Correspondência: **RUA SENADOR MILTON CAMPOS,115 - 2º ANDAR**
VILA DA SERRA CEP: **34006050** **NOVA LIMA-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A Prefeitura Municipal de Cafelândia está trabalhando para realizar melhorias significativas em nosso município e precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.
Sendo assim, no fiel desempenho das funções de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades no imóvel fiscalizado. Os proprietarios serão notificados quando estiverem dentro de algumas das irregularidades abaixo:

Mato, entulho e falta de conservação e limpeza do passeio publico.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 69 do Codigo de Postura (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispoe o seguinte:

Artigo 69 - Os moradores sao responsaveis pela pavimentaçao, limpeza, conservaçao e manutençao dos passeios fronteiriços a sua propriedade, assim como os locatarios, arrendatarios ou responsaveis que dela façam uso.

Em face disso, fica o contribuinte acima **INTIMADO** a regularizar a situaçao mediante a limpeza da calçada.

O infrator tem um prazo de 10 (dez) dias para o atendimento da notificaçao sob pena de multa de R$ 363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no Artigo 82 do Codigo de Posturas.
Artigo 82 - Na infraçao de qualquer artigo deste capitulo, exeto 2 e seus incisos do artigo 68, sera imposta a multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salario minimo vigente.

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos pedestres, visto que o mesmo deve desviar da calçada utilizando se da rua e pode ser atropelado por algum veiculo, alem de açoes que visem melhorar a limpeza de nossa cidade.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone (14) 3556-8000/99798-8192.

GUILHERME ALEXANDRE GAMA SOUZA VIEIRA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima:

Data: ___/___/_____ _____

Nome:
RG:

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.186.375/0001-99. PROCESSO N° 35/2022. EDITAL N° 31/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de vestiários no Bacuriti, na praça central e cemitério de Vila Simões, reforma e adequação para obtenção de AVCB do clube recreativo de Vila Simões, reforma dos banheiros do cemitério, reforma de banheiros no terminal rodoviário e reforma de banheiros e ampliação na sede administrativa municipal. SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2022 às 09h00min. Disponibilidade do edital: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000 – Ramal 216. Cafelândia (SP), 29 de abril de 2022. Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELANDIA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

DO OBJETO: correção do valor do litro dos combustíveis, acréscimo de valor ao contrato e remanejamento de litragem entre os itens.

DA CORREÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS: Ficam corrigidos os valores unitários dos litros dos combustíveis passando para R$ 6,954 (Gasolina), R$ 5,317 (Etanol) e R$ 6,658 (Diesel S-10).

DOS VALORES ADITADOS E REMANEJAMENTO DE LITRAGEM: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 292.938,91 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), conforme atualizações dos valores unitários, passando o valor do contrato para R$ 1.272.214,75 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Valor
33	**a.1)** 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria;	R$ 8.788,17
135	**a.2)** 10.301.0210.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	R$ 137.681,29
312	**a.3)** 12.361.0103.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;	R$ 5.858,78
367	**a.4)** 12.361.0407.2026.0000 – Manutenção do Transporte Escolar;	R$ 64.446,56
583	**a.9)** 26.782.0710.2043.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem;	R$ 76.164,11

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento tem fundamento no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: Cafelândia-SP, 27 de abril de 2.022.
TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 27/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 06/04/2022 16:58:29

			TOTAL DO PROCESSO:	**191.050,00**
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**12.811.487/0001-71**	**783,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 001	7,83	**Total: 783,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Naxos	Modelo: Naxos	
Descrição: ACENDEDOR DE FOGÃO AUTOMÁTICO				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,83**			Total Item: 783,00
RILL QUIMICA LTDA EPP			**67.421.040/0001-88**	**45.507,50**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 034	5,80	**Total: 4.060,00**
Item: 2	Unidade: GAL	Marca: PRÓPRIA	Modelo: AGUA SANITARIA	
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 5,80**			Total Item: 4.060,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 072	24,00	**Total: 18.000,00**
Item: 3	Unidade: GAL	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ALCOOL	
Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO				
Quantidade: 750	**Valor Unit.: 24,00**			Total Item: 18.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 095	9,50	**Total: 4.750,00**
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ALG	Modelo: BLOQUEADOR	
Descrição: BLOQUEADOR SOLAR UV, FPS 30, COM REPELENTE DE INSETOS				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 4.750,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 070	11,00	**Total: 1.485,00**
Item: 17	Unidade: GAL	Marca: PRÓPRIA	Modelo: LIMPA VIDRO	
Descrição: LIMPA VIDRO				
Quantidade: 135	**Valor Unit.: 11,00**			Total Item: 1.485,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 075	30,00	**Total: 15.000,00**
Item: 28	Unidade: FR.	Marca: ALG/RILLO	Modelo: PROTETOR	
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 SPRAY - FRASCO 200ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 15.000,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 029	10,50	**Total: 1.732,50**
Item: 33	Unidade: GALAO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SABAO	
Descrição: SABAO LIQUIDO PARA ROUPAS 5 LITROS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 165	**Valor Unit.: 10,50**			Total Item: 1.732,50
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 052	4,00	**Total: 480,00**
Item: 43	Unidade: PCT	Marca: DONNA	Modelo: TOALHA DE PAPEL	
Descrição: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 480,00
LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA			**44.871.434/0001-32**	**13.498,20**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 070	22,99	**Total: 5.057,80**
Item: 4	Unidade: GAL	Marca: lsv	Modelo: lsv	
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% - GALÃO 5 LITROS				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 22,99**			Total Item: 5.057,80
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 048	29,99	**Total: 1.799,40**
Item: 5	Unidade: GAL	Marca: lsv	Modelo: lsv	
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 29,99**			Total Item: 1.799,40
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 082	4,49	**Total: 3.143,00**
Item: 9	Unidade: FR.	Marca: lsv	Modelo: lsv	
Descrição: DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 4,49**			Total Item: 3.143,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 029	3,18	**Total: 1.590,00**
Item: 18	Unidade: PAR	Marca: lalan	Modelo: lalan	
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 3,18**			Total Item: 1.590,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 033	3,18	**Total: 1.272,00**
Item: 19	Unidade: PAR	Marca: lalan	Modelo: lalan	
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 3,18**			Total Item: 1.272,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 010	3,18	**Total: 636,00**
Item: 20	Unidade: PAR	Marca: lalan	Modelo: lalan	
Descrição: LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,18**			Total Item: 636,00
W.R GOMES EMBALAGENS EPP			**23.183.153/0001-17**	**89.485,90**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 086	4,00	**Total: 27.000,00**
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: IBRAS	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200ML				
Quantidade: 6.750	**Valor Unit.: 4,00**			Total Item: 27.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 034	1,95	**Total: 11.700,00**
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: IBRAS	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Descrição: COPO DESCARTÁVEL 50ML

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 11.700,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 036	8,00	**Total: 5.600,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: BASTON	Modelo:	

Descrição: DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400 ML

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 5.600,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 082	22,99	**Total: 1.149,50**
Item: 13	Unidade: UND	Marca: SANCHES	Modelo:	

Descrição: ESCOVA PARA LAVAR ÔNIBUS SIZAL COM CABO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 1.149,50

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 057	3,50	**Total: 4.025,00**
Item: 23	Unidade: UND	Marca: SOUZA	Modelo:	

Descrição: PANO DE LIMPEZA

Quantidade: 1.150 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 4.025,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 039	1,89	**Total: 1.001,70**
Item: 25	Unidade: PCT	Marca: TALGE	Modelo:	

Descrição: PANO MULTIUSO ABSORVENTE - 60CM X 33CM

Quantidade: 530 **Valor Unit.: 1,89** Total Item: 1.001,70

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 008	2,50	**Total: 250,00**
Item: 29	Unidade: UND	Marca: SANCHES	Modelo:	

Descrição: REFIL DE BORRACHA DE RODO DE ALUMINIO 60CM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 250,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 043	49,99	**Total: 13.997,20**
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: LICITCAF	Modelo:	

Descrição: SACO DE LIXO 110 LITROS

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 49,99** Total Item: 13.997,20

LOTE 37	Quant.: 1	Num: 093	13,75	**Total: 137,50**
Item: 37	Unidade: PCT	Marca: LICITCAF	Modelo:	

Descrição: SACO DE LIXO 15 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,75** Total Item: 137,50

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 025	105,00	**Total: 17.850,00**
Item: 38	Unidade: PCT	Marca: LICITCAF	Modelo:	

Descrição: SACO DE LIXO 240 LITROS

Quantidade: 170 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 17.850,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 007	9,50	**Total: 475,00**
Item: 40	Unidade: PCT	Marca: LICITCAF	Modelo:	

Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LTS - PACOTE 100 UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 475,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 086	13,50	**Total: 2.700,00**
Item: 41	Unidade: PCT	Marca: LICITCAF	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - PACOTE 100 UND				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 13,50**			Total Item: 2.700,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 094	18,00	**Total: 3.600,00**
Item: 42	Unidade: PCT.	Marca: LICITCAF	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LTS - PACOTE 100 UND				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 3.600,00
VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO			**40.611.796/0001-33**	**890,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 097	44,50	**Total: 890,00**
Item: 11	Unidade: GALAO	Marca: CINORD	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 44,50**			Total Item: 890,00
C.H.LAZZARI-ME			**10.348.911/0001-68**	**8.533,15**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 094	9,57	**Total: 1.626,90**
Item: 12	Unidade: GAL	Marca: BIOKRISS	Modelo:	
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO				
Quantidade: 170	**Valor Unit.: 9,57**			Total Item: 1.626,90
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 064	20,99	**Total: 3.148,50**
Item: 31	Unidade: UND	Marca: DAMA	Modelo:	
Descrição: RODO DE ALUMINIO 40 CM				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 20,99**			Total Item: 3.148,50
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 094	23,48	**Total: 1.174,00**
Item: 32	Unidade: UND	Marca: DAMA	Modelo:	
Descrição: RODO DE ALUMINIO 60CM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 23,48**			Total Item: 1.174,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 004	6,89	**Total: 2.583,75**
Item: 46	Unidade: UND	Marca: DUPLAS	Modelo:	
Descrição: VASSOURA TIPO NOVIÇA				
Quantidade: 375	**Valor Unit.: 6,89**			Total Item: 2.583,75
ZOOM COMERCIAL EIRELI			**39.518.890/0001-63**	**2.609,50**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 002	1,79	**Total: 805,50**
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: ESPONFLORA	Modelo: ESPONFLORA	
Descrição: ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA DUPLA FACE				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 1,79**			Total Item: 805,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 080	3,16	**Total: 1.264,00**
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: SUPREMO	Modelo: SUPREMO	
Descrição: FILTRO DE PAPEL Nº 103				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 3,16**			Total Item: 1.264,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 097	1,80	**Total: 540,00**
Item: 24	Unidade: UND	Marca: NEVES	Modelo: IRMÃOS NEVES	
Descrição: PANO DE PRATO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,80**			Total Item: 540,00
EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME			**17.864.155/0001-79**	**3.646,50**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 002	7,25	**Total: 3.262,50**
Item: 16	Unidade: UND	Marca: BUZZ	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA AEROSO 300 ML				
Quantidade: 450	**Valor Unit.: 7,25**			Total Item: 3.262,50
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 027	2,40	**Total: 384,00**
Item: 30	Unidade: UND	Marca: SANCHES	Modelo:	
Descrição: REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 40CM				
Quantidade: 160	**Valor Unit.: 2,40**			Total Item: 384,00
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP			**47.063.094/0001-01**	**14.400,50**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 026	16,90	**Total: 3.380,00**
Item: 21	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CX	
Descrição: LUVAS DE VINIL (SEM PÓ) TAMANHO M				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 16,90**			Total Item: 3.380,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 053	11,85	**Total: 11.020,50**
Item: 44	Unidade: PCT	Marca: SDI	Modelo: PCT	
Descrição: TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHADA				
Quantidade: 930	**Valor Unit.: 11,85**			Total Item: 11.020,50
ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS			**44.750.518/0001-18**	**1.585,00**
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 062	9,00	**Total: 675,00**
Item: 22	Unidade: GAL	Marca: show clean	Modelo: multi uso	
Descrição: MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL TIPO LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS				
Quantidade: 75	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 675,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 017	9,10	**Total: 910,00**
Item: 34	Unidade: GALAO	Marca: show clean	Modelo: carol	
Descrição: SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EMBALAGEM 5 LITROS				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 9,10**			Total Item: 910,00
MARCOS JOSE STUQUI DOS SANTOS			**32.246.770/0001-05**	**10.110,75**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 059	23,79	**Total: 10.110,75**
Item: 45	Unidade: UND	Marca: SAN'MARCOS	Modelo: CAIPIRA	
Descrição: VASSOURA CAIPIRA				
Quantidade: 425	**Valor Unit.: 23,79**			Total Item: 10.110,75

_____

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

_____

EQUIPE DE APOIO ADRIANA SERRANO CRESCENTI

_____

EQUIPE DE APOIO FABIO ARROTHEIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 023/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

	DISCIPLINAS
Série	**Teatro**
4º Ano A	02
5º Ano A	02
5º Ano B	02
Total de aulas	06

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 02/05/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (se os possuir)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 29 de abril de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB VILA SIMÕES

Classe: 2ª ETAPA A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Maria Luiza de Assis Francisco, por Licença médica.
Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/05/2022 até 25/05/2022, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.
- O HTPC será na 4ª feira, das 17h30 às 20 horas, na EMEB Enoch Pedro Rodrigues – **em Bacuriti.**

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 02/05/2022 (SEGUNDA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14 horas**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10,

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 29 de abril de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 | **Ano VI | Edição nº 961** | **Página 26 de 27**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Prefeitura Municipal de Cafelândia

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- CONDEMA

LEI MUNICIPAL N°3.136/2009

ATA 002/2022 DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL DO ANO DE 2022.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões do SEBRAE, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), nomeado pela portaria n° 00252/2022, para apresentação do cronograma de manutenção preventiva e de substituição da frota municipal.

Na reunião o Secretário de Turismo e Meio Ambiente, Marcos Felipe de Oliveira, apresentou aos membros presentes o cronograma de manutenção preventiva e de substituição de frota do ano de 2021 além de todas as etapas cumpridas e apresentou também o cronograma previsto para o ano de 2022.

Após a apresentação o Conselho manifestou parecer favorável aos cronogramas apresentados, assim como às etapas já cumpridas.

Sem mais para o momento a reunião foi encerrada e ata lida e assinada pelos presentes como sinal de aprovação.

Cafelândia-SP, 29 de Abril de 2022.

Maria Graciana Quintanilha Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA

Marcos Felipe de Oliveira

Vice-Presidente - CONDEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 02/2022 - SAAEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SENHOR OSVALDO SANCHES JUNIOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

EXONERA, através da presente portaria a partir de 29/04/2022, EDUARDO IBA ROMÃO, da função de Coordenador de Estoque e Serviços, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 09/2019, de 13/03/2019.- **SAAEC**, aos vinte e nove (29) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.